



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.377, DE 07 DE JUNHO DE 1.988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

- 2-1 - Gabinete do Prefeito
- 3132 - Outros Serviços e Encargos ... Cr\$ 500.000,00
- 2-4 - Educação e Cultura
- 4110 - Obras e Instalações
- 03 - Núcleos Educativos Rurais -
25% Transferências Cr\$ 300.000,00
- 3120 - Material de Consumo
- 02 - Merenda Escolar - Fundesp Cr\$1.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do Presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado - por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA HERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA